



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás, 19/10/11

**Josué Félix**  
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.  
DE ADM. E FAZENDA  
MAT. 7501

LEI Nº. 2593/2011

SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**Autoriza pagamento de indenização, por danos causados a veículo de terceiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar indenização no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao senhor Leivan Divino Pereira Gomes em razão de danos causados ao veículo GM/ASTRA, PLACA NGE7620. Acidente ocorrido em 14.07.2011, onde foi abalroado pelo VW GOL placa KBA0982, de propriedade do município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para pagamento da presente despesa

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Raquel Mendes Vieira Rodrigues**  
Prefeita Municipal

**Daniel Humberto de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda